



Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro
GAB. DRA. TULA CORRÊA DE MELLO
Segunda Turma Recursal Criminal

APELAÇÃO CRIMINAL
nº 0007971-82.2024.8.19.0004

DESPACHO

Compulsando os autos, verifico que a defesa não apresentou contrarrazões ao recurso interposto pelo Assistente de Acusação, conforme determinado no despacho acostado no id. 288.

Por essa razão, retire-se o feito de pauta e intime-se a defesa para que apresente as respectivas contrarrazões.

Após, renove-se a vista ao Ministério Público.

Rio de Janeiro, 04 de setembro de 2026.

TULA CORRÊA DE MELLO